



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 26 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00882 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8594CE6D26EBA4D7BD898E3C9A960A37

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE JULGAMENTOS DE RECURSO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 038/2018 E 039/2018.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 838/2018 - "SUBSTITUI MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 26 DE JULHO DE 2018 - "ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART 5º, DA FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PA nº 0132/18. Tipo: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de veículo(s), com condutores, para transporte dos pacientes uauaenses em tratamento fora do domicílio (TFD), dentro da cidade de Salvador/BA.

Recorrente: “D. M. Construções, Transportes e Limpeza EIRELI”

Recorridas: “A D D Locadora de Veículos e Serviços Ltda.” e “Z Barbosa do Brasil Ltda.”

Data do julgamento: 26/07/2018.

Decisão: “Diante do exposto, arrimado nos arts. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo, e mantenho *in totum* a decisão do Pregoeiro que inabilitou a Recorrente e habilitou as empresas A D D LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. e Z BARBOSA DO BRASIL LTDA. Com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os objetos do certame às empresas A D D LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.423.010/0001-90, e Z BARBOSA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.693.289/0001-37, vencedoras dos Lotes 01 e 02, com os valores globais ofertados de R\$ 186.834,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), respectivamente.”

Uauá – Bahia, 26 de julho de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PA nº 0146/18. Tipo: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos com condutores, para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, entre as cidades de Uauá e Juazeiro/Petrolina, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Uauá (Programa TFD).

Recorrente: “Executa Construtora Serviços e Projetos EIRELI”

Recorrido: “Mardônio Cardoso de Oliveira”

Data do julgamento: 26/07/2018.

Decisão: “Diante do exposto, arrimado nos arts. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, e mantenho *in totum* a decisão do Pregoeiro que habilitou a pessoa física de MARDÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA. Com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os objetos do certame aos licitantes MARDÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 622.366.525-34, e EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 18.288.413/0001-89, vencedores dos Lotes 01 e 02, com os valores globais ofertados de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente.”

Uauá – Bahia, 26 de julho de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 838/2018

“Substitui membros do Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 527 de 15 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 550 de 05 de agosto de 2015, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, os conselheiros indicados a seguir:

1. Representantes de entidade Pública Estadual com atuação no município;

a) CETEP

-Titular: Maria Jozelice Reis de Andrade; e

-Suplente: Mariluce Cardoso dos Santos.

2. Representantes de entidade pública Federal com atuação no município;

a) FUNASA

Titular: Edson Gonçalves Cardoso; e

Suplente: Basilio Gomes Gonçalves.

3. Representantes das entidades religiosas (igrejas);

-Titular: Bete Genilda Alves Menezes; e

-Suplente: Maria de Fátima de Araújo Nunes.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

4. Representantes de Cooperativas;

- Titular: Tiago Cardoso Loiola (COOPERCUC); e

-Suplente: Wermeson Cardoso Silva Matos (COOPERBODE).

Art. 2.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de julho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 595, de 26 de julho de 2018

“Altera o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais, conforme determinação do art 5º, da Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais de Uauá para o Nível Especial, instituído originalmente pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e reajustado anualmente em posteriores alterações, em 06,81 %, para fixá-lo em **RS 2.455,35** (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97